



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de serviços

CNPJ nº 10.354.733/0001-88 – Vitória Trading LTDA

Empenho nº 908/2015 – Valor R\$ 28.850,000 – Vencimento 14/08/2015 – Pagamento: 10/12/2015

Empenho nº 908/2015 – Valor R\$ 28.850,000 – Vencimento 05/09/2015 – Pagamento: 10/12/2015

Justificativa: Evitar paralisação nos serviços de locação de veículos.

Mauá - SP 10 de dezembro de 2.015

Eduardo Monteiro Pacheco

Assesor Especial - SF